TC – 036.578/2019-3

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SEPROC/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	**DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO**	ACÓRDÃOS
Associação Nacional de Cooperação Agrícola - Anca (55.492.425/0001-57)	**12/03/2019**	Acórdão 3475/2018 – TCU – 2ª Câmara **(Condenatório)** Acórdão 564/2019 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) – *Conhecido. Negado Provimento.*
Luis Antonio Pasquetti (279.425.620-34)	**14/03/2019**	
Adalberto Floriano Greco Martins (085.292.518-22)	**19/12/2019**	
Ademar Paulo Ludwig Suptitz (917.048.120-20)	**11/02/2020**	

2. O senhor Ademar Paulo Ludwig Suptitz foi notificado do segundo acórdão por meio de edital, devido a falha na tentativa de comunicá-lo por ofício no único endereço localizado (RFB).

3. Esclareça-se que, em consulta ao sistema SISGRU, não foi localizado nenhum recolhimento por parte dos responsáveis solidários.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64040142.

(Assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes – Matrícula 10603-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64040142.